



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO CEDAE Nº 079/2021 (DTP)

**Aditivo nº
04 ao
Contrato
CEDAE nº
079/2021
(DTP),
assinado
em 05 de
Agosto de
2021 entre
a
COMPANHIA
ESTADUAL
DE ÁGUAS
E
ESGOTOS
(CEDAE) e
a WL
CONSTRUÇÕES
E
PROJETOS
LTDA., na
forma
abaixo:**

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 079/2020 (DTP), que tem por objeto a **“OBRA DE RECUPERAÇÃO A SER REALIZADA NO AÇUDE DE CAMORIM – JACAREPAGUÁ – MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”** – decorrente do Procedimento Licitatório LI nº 004/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 29 de Setembro de 2022, index 40373033 do Processo SEI nº E-12/800.243/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução, com fundamento no art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, por novos **03 (três) meses**, sem alteração de valor, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, index 39626968 do referido Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da contratação fica consolidado em **15 (doze) meses**, passando para **20 de Dezembro de 2022** a data de finalização das obras, cf. informações

inseridas sob index. 40475255 do Processo Administrativo em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** deverá prorrogar e/ou reforçar a garantia contratual conforme previsão contida na cláusula décima, item 10.10. do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando, em razão disto, a exigência de testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2022.

Pela **CEDAE**:

GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

HUMBERTO DE MELLO FILHO
Diretor Técnico e de Projetos

Pelas **CONTRATADA**:

JOÃO VICTOR DURAND DE CARVALHO ALVES
Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 04 outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Durand de Carvalho Alves, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 06/10/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lisandro Vila Gazaneo, Diretor**, em 06/10/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40634482** e o código CRC **AF1FAFC9**.

Referência: Processo nº E-12/800.243/2020

SEI nº 40634482

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

PROCESSO Nº E-15/003/988/2018 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
PROCESSO Nº E-15/003/719/2017 - FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS S.A

DETERMINO o arquivamento de todos os processos físicos acima relacionados
Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>

DE 25/06/2021

PROCESSO SEI-240002/003402/2022, PARA PUBLICAÇÃO REFERENTE AOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO Nº E-24/002/18/2013 - KOXV GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
PROCESSO Nº E-24/004/7352/2014 - LCJL COMERCIO DE ROUPAS LTDA
PROCESSO Nº E-24/30241/2002 - M.D.TINTAS LTDA
PROCESSO Nº E-24/004/5951/2013 - MOVALDES MOVEIS E ELETTROS LTDA
PROCESSO Nº E-24/004/6822/2014 - NOVA SAMBA COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
PROCESSO Nº E-24/004/5933/2013 - PASTELARIA E LANCHONETE YUCHAN NICARAGUA DA PENHA LTDA ME
PROCESSO Nº E-24/004/9/2013 - PEIXARIA DA FAMILIA (ISAIAS MEIRELES)
PROCESSO Nº E-24/004/1188/2014 - PEROLLA KIDS
PROCESSO Nº E-24/004/181/2014 - PL3 OPTICA COMERCIAL LTDA

DETERMINO o arquivamento de todos os processos físicos acima relacionados
Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>

DE 12/07/2021

PROCESSO SEI-240002/003402/2022, PARA PUBLICAÇÃO REFERENTE AOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO Nº E-06/45171/PROCON/2003 - AVEL ASSESSORIA E TELECOMUNICACOES LTDA

DETERMINO o arquivamento de todos os processos físicos acima relacionados
Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>

DE 11/05/2022

PROCESSO SEI-240002/003402/2022, PARA PUBLICAÇÃO REFERENTE AOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO Nº E-24/004/6014/2014 - FERNANDO SARAIVA DA CONCEICAO
PROCESSO Nº E-24/004/3562/2013 - CLINICA VETERINARIA REINO ANIMAL LTDA - ME
PROCESSO Nº E-24/004/8347/2013 - CENTRO DE ESTETICA E BELEZA GLADYS COIFFEUR LTDA- ME
PROCESSO Nº E-24/004/92/2013- FRANPRI FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAIS E FERRO
PROCESSO Nº E-24/004/180/2014 - FORUM TB LEBLON LTDA
PROCESSO Nº E-24/004/6724/2014 - NZN BOUTIQUE LTDA
PROCESSO Nº E-24/004/6503/2014 - RESTAURANTE LA MAISON LTDA
PROCESSO Nº E-24/004/2743/2014 - RIO SUMMER FASHION CONFECÇÕES LTDA
PROCESSO Nº E-24/004/365/2013 - MOVEIS HAIAT LTDA
PROCESSO Nº E-35/57077/2006 - JB GUERRA INFORMATICA

DETERMINO o arquivamento de todos os processos físicos acima relacionados
Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>

Id: 2430755

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA
DESPACHOS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE 06/10/2021

PROCESSO SEI Nº E-15/003/138/2019 - LV PROMOTORAS DE VENDAS EIRELI - DRA. JULIANA DE SOUZA RODRIGUES - OAB/SC 44334.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº. 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº. 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>

DE 13/01/2022

PROCESSO Nº SEI-220013/000646/2020 - HOSPITAL ILHA DO GOVERNADOR LTDA.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº. 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº. 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>

DE 12/09/2022

PROCESSO Nº SEI-240002/002303/2022 - AUTO POSTO PRIMEIRA DE RIO BONITO LTDA - DRA. RAQUEL CAMPOS - OAB/RJ 132149.

PROCESSO Nº SEI-220013/000374/2021 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A - DR. RAPHAEL CAMPO - OAB/RJ 148598.

PROCESSO Nº SEI-220013/000473/2021 - CAMPOS PAVANI DE MACAÉ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - DRA. FABIANA DA SILVA AZEVEDO - OAB/RJ 232910.

PROCESSO Nº SEI-220013/001304/2021 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA - DRA. VÂNIA MARIA DA COSTA DE AZEVEDO - OAB/RJ 57623

PROCESSO Nº SEI-220013/001353/2021 - GAMBOA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - DR. EDUARDO GARCIA CAMPOS - OAB/RJ 155787

PROCESSO Nº SEI-220013/001278/2021 - HMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO SEI Nº E-15/003/447/2019 - ITAU UNIBANCO S/A - DR. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58885 - OAB/SC 20875.

PROCESSO Nº SEI-240002/002279/2022 - JOFAVE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-220013/001292/2021 - MINI MERCADO MOTTA ZUINI LTDA - DR. EDUARDO FARIA DA SILVA JUNIOR - OAB/RJ 186353 - DR. SILAS TADEU DE CASTRO MARTINS - OAB/MG 193660.

PROCESSO Nº SEI-220013/001619/2021 - MERCADO BRAGA DE TERESÓPOLIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/002144/2022 - POSTO VICOM LTDA - DR. CARLOS ALVES QUISSAK - OAB/RJ 164782.

PROCESSO Nº SEI-220013/001317/2020 - POSTO DE GASOLINA E LUBRIFICAÇÕES VALQUEIRE LTDA - DR. LUIZ ALFREDO TAUNAY - OAB/RJ 15.356.

PROCESSO Nº SEI-220013/001598/2020 - RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.

PROCESSO Nº SEI-240002/000482/2022 - RC MOREIRA INFORMATICA EIRELIRCMOREIRA INFORMATICA.

PROCESSO Nº SEI-220013/001782/2020 - SUPER MERCADO ZONA SUL S/A - DRA. VIVIANE CORRÊA - OAB/RJ 95235.

PROCESSO Nº SEI-220013/001779/2020 - SUPER MERCADO ZONA SUL S/A - DRA. VIVIANE CORRÊA - OAB/RJ 95235.

PROCESSO Nº SEI-220013/001773/2020 - SUPER MERCADO ZONA SUL S/A - DRA. VIVIANE CORRÊA - OAB/RJ 95235.

PROCESSO Nº SEI-240002/001561/2022 - SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - DR. EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ 106783.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº. 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº. 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>

Id: 2430860

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 10/10/2022

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/056928/2021 FICA DESIGNADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 26/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA., cujo objeto é a aquisição de cadeiras para as salas de aula do prédio sede da PGE composta pelos membros a seguir:

GESTORA:
PATRICIA GULLO CAMPOS FRADE - ID nº 43276458

FISCAIS:
DÉBORA ALVES CANICALI - ID nº 43596363
FERNANDA ESPECHIT COELHO - ID nº 50164694

Id: 2430844

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 11.10.2022

PROCESSO SEI Nº E-14/001.020796/2016 - TIAGO DE SOUSA MANGALHÃES - Analista Processual - Id. Funcional nº 4393580-0. Louvada nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 01/05/2016 a 29/04/2021.

Id: 2430970

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 109/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a EB BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: "contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de dois conjuntos de rotaválvulas 36" em linhas existentes no Lameirão".
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/007428/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 636/2022).

Id: 2430977

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 079/2021 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
OBJETO: "Prorrogação Do Prazo De Execução".
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR: Sem Valor.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.243/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 004/2021).

Id: 2430978

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 108/2022 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO EBSE - HYDROSTEC.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realizar a recuperação civil, elétrica e mecânica da barragem auxiliar, barragem principal, canal de purga, tomada d'água e do retentor de sólidos flutuantes da eta Guandú".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 30.046.510,00 (trinta milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.675/2020 (Licitação Interna - LI nº 015/2021).

Id: 2430979

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 026/2021 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a QUIMREAL - REAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
OBJETO: "promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato através da revisão dos preços pactuados".
PRAZO: SEM PRAZO.
VALOR: estimado em R\$ 3.383.885,91 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800548/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 602/2021).

Id: 2430976

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE ("Companhia"), atendendo às disposições da Resolução nº 44, de 23 de agosto de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), vem a público informar que, na 22ª Reunião Interna Extraordinária da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro ("AGENERSA"), realizada em 06/10/2022, no Processo nº SEI-220007/002973/2022, foi aprovado o reajuste provisório de 11,82% pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a vigor 30 dias após a publicação. A medida vale para a Companhia e para as empresas que assumiram os blocos licitados em 2021: Águas do Rio, Iguaú e Rio+ Saneamento. As informações sobre o assunto tratado neste documento estão disponíveis para consulta no site da AGENERSA no link: http://www.agenersa.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3715:2022-10-07-12-34-00&catid=108:noticias&Itemid=124

Id: 2431010

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 654/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV BLINDADO.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 26/10/2022 **HORÁRIO:** 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/019206/2022.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 5º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2431044

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 22, da Lei nº 5427, de 01/04/2009, **FAZ SABER** a servidora **ALESSANDRA SANTIAGO GUIMARAES**, Id. Func. nº 5035135-4, Assistente Técnico Administrativo, que deverá comparecer à Divisão de Registro e Controle, situada à Avenida Presidente Vargas, 817, 30º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no horário das 10h00min às 17h00min, a fim de tomar ciência do Processo nº SEI-150159/000028/2022, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, ressaltando que a continuidade do processo se dará independentemente do seu comparecimento.

Id: 2430819

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

OS CONTRIBUINTES, abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50% (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração. Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 123/2022, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL

00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais
Av. Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO
CNPJ 27.536.090/0001-96 - Processo nº SEI-040192/001137/2022
Auto de Infração nº 03.651069-1, de 12/08/2022
Valor reclamado: R\$ 4.145,99.

PAMELLA VILELA AMARAL 14228535780
CNPJ 32.564.913/0001-27 - Processo nº SEI-040224/005521/2022
Auto de Infração nº 03.650595-6, de 31/07/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

REPARTIÇÃO FISCAL

17.01 - AFR 17.01 - Metropolitanana
Rua Dom Walmor, 383 3º Andar, Centro, CEP 26215219, Nova Iguaçu - RJ

RODRIGO ALVES DA SILVA DE LUCENA
CNPJ 24.708.353/0001-09 - Processo nº SEI-040225/001609/2022
Auto de Infração nº 03.651301-8, de 07/08/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

SAMPAIOS LAZER E MOVIS UNIPESSOAL
CNPJ 41.972.292/0001-01 - Processo nº SEI-040224/004460/2022
Auto de Infração nº 03.645638-2, de 21/06/2022
Valor reclamado: R\$ 10.310,57.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitiá - RJ

ALEXANDRE ANTONIO ANSELMO
CNPJ 23.653.045/0001-60 - Processo nº SEI-040224/005835/2022
Auto de Infração nº 03.649724-6, de 10/08/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

ALITEC SERVICE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 8.395.269/0001-26 - Processo nº SEI-040224/005167/2022
Auto de Infração nº 03.650179-9, de 20/07/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.